



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - REPUBLICAÇÃO	
Regulamenta a inserção e o registro da Ação Curricular de Extensão (ACEx) como carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFPE.....	01 - 02
02- EDITAL Nº 045/2018 - RETIFICAÇÃO	
Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo.....	02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional.....	03 - 12
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOTECNOLOGIA – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	12 - 22
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 3.167, 3.168/2018.....	23
PROGEST – DLC – Nº 031/2018.....	24
CENTRO – CCS – Nº 022, 023/2018.....	24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

EMENTA: Regulamenta a inserção e o registro da Ação Curricular de Extensão (ACEx) como carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 do Estatuto desta Universidade, considerando:

- O princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- O princípio da autonomia, previsto no art. 53 da Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação;
- A diretriz do Plano Nacional de Educação – PNE, regulamentado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que prevê na Meta 12, estratégia 12.7, a reserva mínima de dez por cento do total de créditos exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando suas ações prioritariamente para áreas de grande pertinência social;
- Os objetivos estratégicos da UFPE quanto à integração da universidade com a sociedade dentro de um programa de pesquisa, extensão e inovação, e o reconhecimento da relevância e do potencial da extensão universitária para a formação integral do discente, ampliando a sua capacidade crítico-reflexiva, criativa, científica, profissional e ético-política.

RESOLVE:

Art. 1º Vincular, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), o mínimo de 10% da carga horária total de integralização dos Cursos de Graduação, na forma de Ação Curricular de Extensão (ACEx).

§ 1º Compreende-se a Extensão Universitária como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que integra a formação acadêmica profissional e cidadã do discente, e promove a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

§ 2º Compreende-se como Ação Curricular de Extensão (ACEx), ações executadas em forma de Programas e Projetos, com carga horária determinada na matriz curricular, independentemente da periodização letiva.

§ 3º Entende-se por Programa um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter orgânico-institucional, de atuação preferencialmente interdisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

§ 4º Entende-se por Projeto o conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado para sua execução, podendo ser vinculado, ou não, a um Programa.

§ 5º As demais modalidades de ações de extensão, como cursos e eventos, vinculadas a programas e projetos devidamente registrados no sistema vigente, só serão consideradas como ação curricular de extensão, quando houver a participação do discente na organização e/ou execução destes.

Art. 2º As instâncias acadêmicas (Núcleos Docentes Estruturantes, Colegiados de Cursos, Coordenações de Extensão ou estruturas equivalentes) terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação desta Resolução, para normatizarem e aprovarem as alterações/adequações necessárias nos seus Projetos Pedagógicos dos Cursos, com vistas à inserção de no mínimo 10% de sua carga horária em projetos e/ou programas de extensão.

Art. 3º A normatização dos procedimentos para fins de registro e creditação no histórico do discente e a contabilização da carga horária para o esforço docente obedecerá às orientações específicas das Pró-Reitorias competentes, regulamentadas por resoluções em vigor.

§ 1º Caberá às Coordenações dos Cursos a creditação da carga horária do discente obtida em Programas e Projetos de extensão.

§ 2º A validação da participação do discente na Ação Curricular de Extensão (ACEEx), para fins de integralização de carga horária, poderá ser realizada nos diversos cursos da UFPE, desde o seu ingresso, independente do curso de origem.

§ 3º A carga horária obtida em Programas e Projetos de extensão deverá ser registrada no histórico escolar do discente com o nome de “Ação Curricular de Extensão”(ACEEx).

Art. 4º Os casos omissos nesta resolução serão objeto de análise e orientação por parte das Pró-Reitorias afins.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADA NA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2017.

Presidente: **ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**
- Reitor -

Republicado por ter saído com incorreções no original (BO Especial nº 58, de 13 de julho de 2017)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2018

No ANEXO 1 do EDITAL nº45 de 10 de agosto de 2018, publicado no DOU nº155, de 13/08/2018, página 58;

ONDE SE LÊ:

Tecnologia de Equipamentos - Subárea: Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química. Graduado em Engenharia Mecânica.
---	-----------	----	----	---

LEIA-SE:

Tecnologia de Equipamentos - Subárea: Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química. Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química.
---	-----------	----	----	--

Publicado no DOU nº 157, de 15.08.2018, seção 3, página 68

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
(para ingresso em 2018.2)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia, no cumprimento do programa de qualificação dos servidores da UFPE, aprovado pelo Magnífico Reitor, dentro das diretrizes do Plano Anual CE de Capacitação e Qualificação dos servidores da UFPE, nos termos definidos pela Lei nº 11.091/2005 e pelos Decretos nºs 5.824/2006 e 2.925/2006, torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, com as normas da Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018.2 – segundo semestre, **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**, dirigido a servidores da UFPE.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia, Ano Letivo 2018.2, o servidor da UFPE deverá apresentar declaração de colação de grau ou diploma de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC, e com a concordância de sua chefia imediata.

1.2 – Apresentar Pré-Projeto de Pesquisa que tenha aderência e seja relevante para a UFPE.

1.3 – Apresentar comprovante de proficiência da língua inglesa (item 3.2).

1.4 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, entre os dias 27 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, das 08 às 14 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando

o Programa por atrasos de qualquer natureza.

Neste caso, os documentos requeridos para a inscrição deverão ser enviados para o seguinte endereço:
Secretaria da Pós-Graduação em Ergonomia, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação.
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Cidade Universitária
C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – O candidato deverá ter mais de 3 (três) anos como servidor da UFPE e já ter sido aprovado no período probatório.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

a) Ficha de inscrição impressa devidamente preenchida.

b) Comprovante de inscrição na prova de proficiência da língua inglesa exigido conforme item 3.2;

c) Declaração da PROGEPE de que o candidato é adequado e está autorizado para cursar o Mestrado Profissional em Ergonomia, conforme modelo fornecido (Anexo II)

d) Declaração da Chefia Imediata que o candidato conta com a concordância e o apoio para participação no Mestrado Profissional em Ergonomia (Anexo III);

e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- f) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- g) Currículo modelo Lattes (CNPq), com comprovação;
- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação(especialização), se for o caso;
- k) Pré-Projeto de Pesquisa (indicação de formatação e conteúdo Anexo IV);

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada, para a seleção do Mestrado, de concluintes de curso de graduação cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita à apresentação de documento comprobatório de conclusão da Graduação até o dia da matrícula no curso.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 - A formatação do Pré-projeto de Pesquisa, para o candidato ao Mestrado Profissional a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT. (indicação de formatação e conteúdo Anexo IV).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso		Data	Horário
Etapa 1	Inscrições para Seleção	27.08 a 06.09.2018	08 às 14h
	Inscrições prova de proficiência na Língua Inglesa	27.08 a 05.09.2018	09 às 12:30h 14 às 18:00h
	Prova de Proficiência na Língua Inglesa	11.09.2018	09 às 12h
	Resultado	13.09.2018	Até as 17h
	Prazo Recursal	14 a 17.04.2018	09 às 16h
Etapa 2	Análise de Currículo Lattes e Pré-Projeto de Pesquisa	20 a 21.09.2018	09 às 16h
	Resultado	21.09.2018	A partir das 16h
	Prazo Recursal	24 a 25.09.2018	08 às 14h
	Divulgação de Horário da defesa do Pré-projeto	26.09.2018	Até as 12h
Etapa 3	Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	27.09.2018 a 02.10.2018	09 às 17h
	Resultado	02.10.2018	A partir das 17h
	Prazo Recursal	03.10.2018 e 04.10.2018	08 às 14h
	Resultado Final	04.10.2018	Até as 17h
	Matrícula	Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	Conforme calendário especial
	Início das Aulas	Conforme definido pelo curso após a matrícula	

A seleção será realizada em três etapas considerando os seguintes aspectos: 1ª. Etapa (eliminatória) de proficiência em língua inglesa (nota mínima 6,0) com peso 0,0); 2ª. Etapa (eliminatória): **Análise do**

Currículo (modelo Lattes) (nota mínima 7,0) e do **Pré-Projeto de Pesquisa** (nota mínima 7,0). 3ª. Etapa (classificatória): **Defesa do Pré-Projeto** de Pesquisa (aprovados na 1ª. Etapa).

A **Análise de Currículo (modelo Lattes)** tem como base critérios explícitos e distintos; a **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** tem como base uma avaliação global da proposta e a **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa** através de arguição em até 15 minutos pela comissão avaliadora. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média composta por: primeira etapa: das duas notas, que terão peso 0,40 (**Análise do Currículo modelo Lattes**) e 0,60 (**Pré-Projeto**); média aritmética da nota da primeira etapa mais a nota da defesa do projeto (segunda etapa).

3.2 ETAPA 1: PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

3.2.1 A prova de proficiência na língua Inglesa, com peso 0,0 objetiva avaliar a capacidade dos candidatos de compreensão de textos em língua inglesa, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. Será de caráter eliminatória sendo exigida nota mínima de 6,0 (seis);

3.2.2 – A prova de proficiência na língua Inglesa constará de textos com conteúdo predominantemente do campo da ergonomia;

3.2.3 – É critério para avaliação da prova de prova de proficiência na língua Inglesa responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma;

3.2.4 A prova de proficiência na Língua Inglesa será realizada pelo ABA- GlobEducar Aflitos localizado na Av. Rosa e Silva, 1510, Tel. (81) 3427.8822, das 09 às 12 horas do dia 11.09.2018 de 2018. A inscrição para o teste poderá ser realizada diretamente com a ABA de uma das seguintes formas até o dia 05.09.2018 de 2018:

- **PRESENCIALMENTE:** Na ABA Aflitos (Av. Rosa e Silva, 1510) das 8h às 12:30h e das 14 às 18h de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h aos sábados;
- **ONLINE** (preferencialmente): Através do site globeducar.com/testes/inscricao – o candidato deve selecionar “Testes de Inglês para Programas de Pós- Graduação no Brasil”, preencher o formulário online e fazer o pagamento via PagSeguro, por boleto bancário ou cartão de crédito. Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá confirmação de inscrição por e-mail.

3.2.5 A prova de prova de proficiência na língua Inglesa poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de língua inglesa. Constituem-se em comprovação de proficiência na Língua Inglesa exigida pelo PPERGO os seguintes testes com pontuação mínima necessária. Os testes são ofertados pelas respectivas instituições:

- **MET:** 53 no Reading and Grammar.
- **TOEFL/IBT:** 60 TOEFL/PBT: 496.
- **IELTS:** 4,5 no Reading ou 5,0 no Total.

3.2.6 O PPERGO considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia 14.09.2018, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

3.2.7 A entrega das notas dos comprovantes de proficiência em língua inglesa acima mencionadas são de responsabilidade de cada candidato, e deverão ser feitas dentro dos prazos exigidos pelo calendário neste edital.

3.3 ETAPA 2: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A **Análise do Currículo Lattes**, com peso 0,40, terá caráter eliminatória e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nesta etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo. Nota mínima 7,0 (sete).

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), informando:

- departamento de origem, a função que exerce, tempo de serviço na UFPE, e tempo que dedicará aos estudos no PPERGO;
- os seguintes dados com relação ao Pré Projeto de Pesquisa: Título do Pré Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a UFPE; Motivação; e Resultados Esperados.

O Currículo do candidato (Currículo Lattes/CNPq) deve ressaltar os seguintes tópicos:

Pontuação Máxima	Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado - Indicar Instituição, período (Peso 0,30)
2,0	- Experiência profissional: cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados particularmente na área de ergonomia;
1,0	- Conhecimento e cursos em língua estrangeira;
3,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios técnicos).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos e pontuações estão apresentados a seguir.

1 – TITULAÇÃO (Peso 0,30):

No julgamento da titulação, são considerados os seguintes critérios, com sua respectiva Pontuação máxima, conforme Edital Padrão:

Pontuação Máxima	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação (especialização, se

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,40):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Pontuação Máxima	Atividade na UFPE (explicitando aquelas relacionadas à ergonomia)
2,0	Indicar período;
2,0	Função que exerce e envolvimento;
6,0	Atividades executadas: 1) (i) Estudos em ergonomia materializados em laudos, relatórios e outros resultados de perícias, apreciações e exames solicitados. 2) (ii) Análise e desenvolvimento de produtos, interfaces e sistemas. 3) (iii) Projetos de melhoria de condições e segurança do trabalho e demais ajustes, correções e modernizações de situações, áreas e ambientes que visem à melhoria combinada da saúde, segurança e produtividade. (iv) Realização de treinamentos de conscientização, sensibilização e multiplicação em Ergonomia que totalizem um mínimo de 15 horas.

3.3 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

Para a **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**, com peso 0,60 e nota mínima 7,0 (sete), serão avaliados os seguintes critérios em caráter eliminatório:

Percentual	Critérios
30%	A) Aderência do pré projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPERGO;
30%	B) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
30%	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta.
10%	D) Importância do projeto para a UFPE e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

3.3. Etapa 3: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, terá caráter classificatório e consistirá de arguição da proposta, por até 15 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. Nota mínima 7,0 (sete).

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

A defesa é realizada através de arguição oral do candidato pela banca examinadora, no período de 15 minutos, quando deverá demonstrar conhecimento do tema proposto e de todos os detalhes do pré projeto de pesquisa apresentado.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (primeira etapa), compondo esta, por média aritmética com a nota alcançada na Defesa do Pré Projeto de Pesquisa, a média geral do candidato no processo seletivo.

O Resultado final será divulgado por lista classificada dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultados final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 25 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo 23 vagas obrigatoriamente ocupadas por servidores da UFPE e 2 vagas para o público em geral.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPERGO-UFPE, endereço:

Secretaria da Pós-Graduação em Ergonomia, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação.

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Cidade Universitária

C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil. Fone: (81) 2126-8907

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão ratificadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

7.7 É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.8 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Proficiência em Língua Inglesa

Vilma Maria Villarouco Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Foto 3X4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – CAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA –PPERGO

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____

2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefone: _____ / _____ e-mail: _____

Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____

4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição:
_____/_____/_____

Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____

5. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

6. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

7. CPF: _____

8. Cor _____ 9. Raça _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Conhecimento de Língua(s)Estrangeira(s):**

Qual(is) _____

Fala

N	P	R	B

Lê

N	P	R	B

Escreve

N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fala

N	P	R	B

Lê

N	P	R	B

Escreve

N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fala

N	P	R	B

Lê

N	P	R	B

Escreve

N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Estrangeira? () sim

, qual(is) _____ () não

Se positivo, informar a mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _

• **Informar departamento de origem, a função que exerce, tempo de serviçona UFPE, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:**

Período (mm/aa)		Departamento de origem	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)**

Linha de Pesquisa do PPErgorelacionada ao projeto proposto: () Ergonomia e usabilidade do produto e produção

() Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto: _____

**ANEXO II
MODELO DE CARTA DA PROGEPE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE**

DECLARAÇÃO

À Coordenação do Mestrado Profissional em

Prezado (a) Sr.(a)

Declaramos que a candidatura do(a) servidor(a) Sr(a)....., SIAPE nº....., faz parte do seu plano de qualificação profissional e tem concordância e o apoio desta Pró- Reitoria, tendo o(a) mesmo(a) ingressado nesta Universidade em .../.../....., podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional emda Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, de de 2018

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora da PROGEPE/UFPE

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DA CHEFIA IMEDIATA**

(Imprimir em papel com logo da UFPE)

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE):

Prezados Srs.

Declaramos que a candidatura do funcionário, Sr(a) _____ tem a concordância e o apoio deste Departamento/ Núcleo/Centro/Pró- Reitoria/Reitoria para cursar o Mestrado Profissional em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco.

Atenciosamente.

(nome do responsável)
(carimbo da Chefia Imediata)

ANEXO IV INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

O documento deverá conter no mínimo 1.500 palavras e sua apresentação a seguinte diagramação, incluindo a bibliografia: Papel tamanho A4; fonte: Arial; corpo: 12; entrelinha: 18pt (1,5x); margens: esquerda 3,0; superior 2,0 inferior 3,0 e direita 2,0.

O documento do projeto de pesquisa submetido para seleção do mestrado em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco poderá ser formatado com os tópicos sugeridos abaixo:

- 1** | Indicação da Linha de Pesquisa Indicar o nome do possível orientador.
- 2** | Delimitação do Tema e problemática
Introduzir o tema da pesquisa e caracterizar o problema a ser investigado.
- 3** | Justificativa e Relevância
Justificar a escolha do tópico e sua relevância para a área de ergonomia.
- 4** | Objetivos e objeto de estudo
Explicitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, assim como o objeto de estudo.
- 5** | Fundamentação teórica preliminar
Descrever resumidamente o estado da arte do tema a ser tratado, ou seja, a base teórico-conceitual que fundamenta o tópico a ser estudado.
- 6** | Metodologia geral do projeto
Indicar a abordagem, incluindo os métodos e as etapas da pesquisa.
- 7** | Execução do projeto de pesquisa
Explicitar a viabilidade da execução da pesquisa e seu enquadramento nas linhas de pesquisa do mestrado..
- 8** | Referências bibliográficas
Lista de referências consultadas e indicação das que serão utilizadas no projeto apresentado.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em: 02/08/2018)

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgm, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano letivo 2019** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Curso de Mestrado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Poderão participar do exame de seleção, alunos concluintes de cursos de graduação recomendado pelo MEC, em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, ficando, contudo o seu ingresso na PPGM, condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula inicial estabelecida pelo calendário da PROPESQ.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, entre os dias **27/08 a 05/09 de 2018 das 08h às 17h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência **via SEDEX**, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Pernambuco - Av. Prof. Moraes Rego S/N, Cidade Universitária – CEP 50670-901, **desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos

na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 5 (cinco) membros do Colegiado do PPGM, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias de:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e cópia de quitação com o serviço militar.
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou comprovação documental de que é possível concluir o Curso de Graduação, com informação sobre a provável conclusão.
- e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo II**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diferente daquele que está anexado no edital;**
- f) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo disponível no **Anexo IV**.
- g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, **no ato da inscrição**.

2.2 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação; assim como será condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi obtido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso ou vice-coordenador na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGM do programa.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapa 1 - Prova de conhecimento e Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto). **Etapa Eliminatória.**

Etapa 2 – Prova de Idiomas (Inglês); Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae. **Etapa Classificatória.**

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS (2018)	HORÁRIOS (H)
Inscrições com entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	27/08 a 05/09	08h às 17h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	11/09	10h às 12h
Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto)	12/09	09h às 16h
Resultado	13/09	10h
Prazo Recursal	14/09; 17/09 e 18/09	08h às 17h
Etapa 2		
Prova de Idioma (Inglês)	20/09	10h às 12h
Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (*)	24/09	9h às 12h e 14h às 16h
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	25/09	9h às 16h
Resultado	28/09	14h
Prazo Recursal	01/10; 02/10 e 03/10	08h às 17h
Resultado Final	05/10	10h
Prazo Recursal	08/10; 09/10 e 10/10	9:00 às 15:00
Matrícula	2019.1 Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas (**)	2019.1 Conforme calendário definido pelo curso após a matrícula	

(*) Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.

3.1.1 ()** Quem não fizer, será considerado desistente.– **Prova de conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 02 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis), a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 1,5 (um e meio)**.

3.1.1.1 – A prova constará de 10 questões abertas, dissertativas, elaboradas pela Comissão de Seleção, divididas da seguinte forma: 10 (dez) questões baseadas nos seguintes assuntos:

Biologia celular: Introdução- Uma vista panorâmica sobre a estrutura, funções e evolução das células; o núcleo da célula; ciclo celular e meiose. **Biologia Celular e Molecular de Junqueira e Carneiro (14ª Edição).**

Embriologia geral: Gametogêneses: 1ª, 2ª e 3ª semana de Desenvolvimento Embrionário Humano. **Embriologia de Básica de Keith Moore (8ª edição).**

Histologia geral: Tecido epitelial (revestimento e glandular); tecido conjuntivo (células e fibras). **Histologia Básica de Junqueira e Carneiro (12ª. edição).**

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- Clareza e propriedade no uso da língua Portuguesa– 15%
- Coerência no desenvolvimento das ideias - 20%
- Capacidade de síntese – 15%

- d) Capacidade argumentativa – 20%
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova – 30%

3.1.1.3 – **Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto):** o conteúdo do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, resumo técnico do projeto (2000 caracteres), introdução, objetivos (geral e específico), metodologia, resultados esperados e referências, conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa). Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis) a análise do conteúdo do pré-projeto será parte integrante da fase eliminatória com **peso 2,5 (dois e meio)**.

3.1.1.4 São critérios para a Análise do pré-projeto de Pesquisa:

ITENS	PERCENTUALL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	30%

3.1.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.2.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter classificatório, a nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.2.2- A prova de idioma constará de interpretação de 3 textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGM; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

- a) capacidade de compreensão do texto – 50%
- b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma - 50%

3.1.3–Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1– A avaliação da apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa tem **peso 2,5 (dois e meio)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada com 03 (Três) membros. A Apresentação e Defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição de até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Linha de Pesquisa 1: “Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados”**; **Linha de Pesquisa 2: “Morfologia e Inovações Tecnológicas”**).

3.1.3.1-São critérios para Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 7.3 deste edital:

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico e capacidade do uso da linguagem.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; demonstração de competência e cumprimento dos aspectos éticos.	30%

3.1.4 - Avaliação do *Curriculum vitae*: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá **peso 2,5 (dois e meio)**. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). **A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (340h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental e ensino médio	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por ano (Máximo 5)
Co-orientação de TCC	0,5 por ano (Máximo 5)
Coordenação de disciplina /orientação	1,0 por ano (Máximo 5)
Ministrou aulas avulsas	1,0 por ano (Máximo 5)

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)

ATIVIDADE Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduação (período/instituição/financiador)	0,2 por participação (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A - 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo - Qualis C - 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas fixadas neste Edital.

4.2 Será consagrada a nota 6,0 (seis) como nota mínima para aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na Avaliação do *Curriculum Vitae*, e na Prova de Idioma (Inglês).

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgm.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **14 (Quatorze) vagas** para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos ao número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia .

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Conhecimento e Idioma (Inglês).

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgm.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ivone Antônia de Souza
Vice-Coordenadora da Pós-Graduação Morfotecnologia (CB) – UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO *CURRICULUM VITAE*
- III – MODELO DO BOLETO
- IV – LINHAS DE PESQUISA
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____
ESTADO CIVIL: _____
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____
RAÇA: _____ COR: _____
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM _____ NÃO _____
SE SIM, ESPECIFICAR: _____
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ___ NÃO ___
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
E-mail: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CARGO QUE OCUPA: _____ LOCAL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
LOCAL: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE

OBS:

- 1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULO VITAE (CV).
- 2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.
- 3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Graduação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar		
Especialização na área do programa (340h)		
Especialização em outras áreas (340h)		
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)		
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e ensino médio		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC		
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC		
Supervisão de estágio curricular		
Co-orientação de TCC		
Coordenação de disciplina /orientação		
Ministrou aulas avulsas		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc.	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (min. 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitorias de disciplina		

ANEXO III MODELO BOLETO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1.. www.stn.fazenda.gov.br

2.. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi--sistema de administração financeira” 3.. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4.. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5.. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153098** – Gestão **15233**

RECOLHIMENTO: Código **288322**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós - Graduação em Morfotecnologia: **3032**

VALOR: **R\$ 50,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6.. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. **Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.**

- Gestão **15233**

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Morfotecnologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º 3.167, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2.568, de 06/07/2018, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 58, de 11 de julho de 2018, que designou os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; José Gildo de Lima, SIAPE n.º1125194, CPF:430.939.654-20 e Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022937/2018-95. (Processo n.º23076.022937/2018-95)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.168, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; José Gildo de Lima, SIAPE n.º1125194, CPF:430.939.654-20 e Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022937/2018-95. (Processo n.º23076.022937/2018-95)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 031 - DLC/PROGEST, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas externas abertas e áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE, exceto Hospital das Clínicas, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Maria de Fátima Morais Xavier, SIAPE nº 1133269 - Presidente
- Fernando Batista dos Santos, SIAPE nº 1132415
- Janaina Aniceto F. da Silva, SIAPE nº 2085517
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801
- Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE nº 1133679 (Processo nº 23076.011530/2018-32)

Marília B. de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos em Exercício

PORTARIA Nº. 022-CCS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Designação de Coordenador e Vice Coordenador de Laboratório

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar os servidores José Lamartine Soares Sobrinho e Mônica Felts de La Roca Soares para exercerem a função de Coordenador e Vice Coordenadora, respectivamente, Laboratório Núcleo de Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos -LNCQMC, situado no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº. 023 – CCS, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 05/2017-CCS, e 2ª recondução através da Portaria nº 10/2018 constituída pelos seguintes Professores: Rogério Dubosselard Zimmermann - Departamento de Medicina Social, Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim – Departamento de Ciências Farmacêuticas e Silvio da Silva Caldas- Departamento de Cirurgia para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito e para dar a continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.023717/2017-06, para apurar denúncia a respeito da conduta de uma estudante do Curso de Graduação em Odontologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS